

Prof. Dr. Carlos Alberto Martinez y Huaman, Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; 2) Profa. Dra. Emy Luiza Ishii Iwamoto, Professor Titular do Departamento de Bioquímica da Universidade Estadual de Maringá, 3) Profa. Dra. Helencie Mercier, Professor Titular do Departamento de Botânica do Instituto de Biociências – USP; 4) Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; 5) Prof. Dr. Cláudio Miguel da Costa Neto, Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP e 6) Prof. Dra. Maria Helena de Souza Goldman, Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - PORTARIA Nº 2392 - Dispõe sobre a convocação de Professores Titulares da FMUSP para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HCFMUSP O Diretor da Faculdade de Medicina, Professor Doutor Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, com base nas normas regimentais e estatutárias, baixa a seguinte Portaria convocando os Professores Titulares da FMUSP, de acordo com os termos dos artigos 9º e 11º, da Lei Complementar 1.160, de 9-11-2011, dos artigos 10, 13 a 24 e 279 do Decreto 59.824, de 25-11-2013, dos artigos 4º e 5º do Regimento Interno e dos artigos 10, 11, 12 e 13 do Regimento Eleitoral, aprovados em sessão de 19-8-2014 e publicadas no D.O. de 18-10-2014, para proceder à escolha dos membros do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (ConDel-HCFMUSP).

### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Conselho Deliberativo do HCFMUSP é composto por professores titulares da FMUSP, a saber:  
a) O Diretor da FMUSP, que é seu Presidente;  
b) O Vice-Diretor da FMUSP, que é seu Vice-Presidente;  
c) 7 (sete) Professores Titulares da FMUSP, membros titulares;

d) 7 (sete) Professores Titulares da FMUSP, membros suplentes;

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes serão indicados por seus pares. Professores Titulares da FMUSP, mediante eleição e designados pelo Governador do Estado de São Paulo, para o mandato de 4 (quatro) anos.

### II – DA ELEIÇÃO

Artigo 2º - O Professor Titular da FMUSP, em exercício, interessado em fazer parte do Conselho Deliberativo do HCFMUSP, deverá registrar sua inscrição como candidato, junto a Assistência Acadêmica da FMUSP, do dia 05 ao dia 09 de novembro de 2018, no horário das 08h00 às 16h00.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o Professor Titular da FMUSP em exercício, interessado em fazer parte do Conselho Deliberativo do HCFMUSP, deverá registrar qual o Instituto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP que pretende representar, considerando as seguintes disciplinas:

#### INSTITUTO CENTRAL – ICHC

1. Disciplina de Anatomia Patológica
2. Disciplina de Anestesiologia
3. Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço
4. Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia
5. Disciplina de Cirurgia Geral e do Trauma
6. Disciplina de Cirurgia Plástica e Queimaduras
7. Disciplina de Cirurgia Torácica
8. Disciplina de Cirurgia Vascular e Endovascular
9. Disciplina de Clínica Geral e Propedêutica
10. Disciplina de Dermatologia
11. Disciplina de Emergências Clínicas
12. Disciplina de Endocrinologia e Metabologia
13. Disciplina de Fisioterapia
14. Disciplina de Fonoaudiologia
15. Disciplina de Gastroenterologia e Hepatologia Clínica
16. Disciplina de Geriatria
17. Disciplina de Ginecologia
18. Disciplina de Hematologia e Hemoterapia
19. Disciplina de Imunologia Clínica e Alergia
20. Disciplina de Moléstias Infecciosas
21. Disciplina de Nefrologia
22. Disciplina de Neurocirurgia
23. Disciplina de Neurologia Clínica
24. Disciplina de Neurologia Infantil
25. Disciplina de Obstetrícia
26. Disciplina de Oftalmologia
27. Disciplina de Otorrinolaringologia
28. Disciplina de Patologia Clínica
29. Disciplina de Pneumologia
30. Disciplina de Radiologia
31. Disciplina de Reumatologia
32. Disciplina de Terapia Ocupacional
33. Disciplina de Transplantes de Fígado e Órgãos do Aparelho Digestivo
34. Disciplina de Urologia

#### INSTITUTO DO CORAÇÃO – INCOR

1. Disciplina de Anestesiologia
2. Disciplina de Cardiologia
3. Disciplina de Cirurgia Cardiovascular
4. Disciplina de Cirurgia Torácica
5. Disciplina de Fisioterapia
6. Disciplina de Imunologia
7. Disciplina de Genética e Medicina Molecular
8. Disciplina de Patologia
9. Disciplina de Pneumologia
10. Disciplina de Radiologia

#### INSTITUTO DA CRIANÇA – ICR

1. Disciplina de Cirurgia Pediátrica e Transplante Hepático
2. Disciplina de Pediatria Clínica
3. Disciplina de Pediatria Neonatal e Cuidados Intensivos
4. Disciplina de Pediatria Preventiva e Social

#### INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – IOT

1. Disciplina de Anestesiologia
2. Disciplina de Fisioterapia
3. Disciplina de Ortopedia
4. Disciplina de Radiologia
5. Disciplina de Terapia Ocupacional
6. Disciplina de Patologia
7. Disciplina de Medicina Física e Reabilitação

#### INSTITUTO DE PSIQUIATRIA – IPq

1. Disciplina de Psiquiatria

#### INSTITUTO DE RADIOLOGIA – INRAD

1. Disciplina de Radiologia
2. Disciplina de Medicina Nuclear
3. Disciplina de Oncologia Básica
4. Disciplina de Radioterapia
5. Disciplina de Anestesia
6. Disciplina de Oncologia Clínica

#### INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – IMREA

1. Disciplina de Medicina Física e Reabilitação
2. Disciplina de Medicina Social e do Trabalho

#### INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SÃO PAULO “Octávio Frias de Oliveira” – ICESP

1. Disciplina de Anestesiologia
2. Disciplina de Cabeça e Pescoço
3. Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Colon
4. Disciplina de Ginecologia
5. Disciplina de Hematologia e Hemoterapia
6. Disciplina de Oncologia Clínica

7. Disciplina de Patologia
8. Disciplina de Radiologia e Medicina Nuclear
9. Disciplina de Urologia
10. Disciplina de Oncologia Básica

Artigo 3º - A eleição será realizada no dia 04 de dezembro de 2018, com início às 08h00, na sala da Congregação – 3º andar do prédio da FMUSP – obedecendo às seguintes etapas:

a) O primeiro escrutínio, para a escolha dos Membros Titulares, será realizado das 08h00 às 08h40; não sendo atingido o quórum mínimo (presença de mais da metade dos Professores Titulares da FMUSP), os votos não serão apurados e o segundo escrutínio será realizado das 08h40 às 09h10, com qualquer número de eleitores presentes.

b) O primeiro escrutínio para a escolha dos Membros Suplentes será realizado imediatamente após a apuração dos votos e proclamação dos resultados da eleição dos Membros Titulares; se houver necessidade, o segundo escrutínio será realizado imediatamente após o encerramento do escrutínio anterior, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) minutos para votação, em cada escrutínio.

Artigo 4º - São eleitores, todos os Professores Titulares da FMUSP, em exercício, não sendo privado do direito de votar e ser votado, aquele que se encontrar em férias ou licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 1º - A ausência do eleitor em um dos escrutínios, não impedirá que voto nos escrutínios subsequentes.

§ 2º - A votação poderá ser encerrada, em todos os escrutínios, antes do prazo final previsto, caso todos os eleitores que compõem o colégio eleitoral já tiverem votado.

Artigo 5º - Os trabalhos de eleição e apuração serão coordenados por Comitê Eleitoral designado pelo ConDel.

Parágrafo Único – Os trabalhos de infraestrutura serão promovidos pela Assistência Acadêmica da FMUSP.

Artigo 6º - Para a votação será utilizada cédula oficial na cor branca, devidamente rubricada pela Assistente Acadêmica da FMUSP, estampando o timbre e carimbo da FMUSP e os seguintes dizeres: Eleição para escolha dos membros titulares do Conselho Deliberativo do HC-FMUSP e cédula oficial na cor verde, estampando o timbre e carimbo da FMUSP, devidamente rubricada pela Assistente Acadêmica, com os seguintes dizeres: Eleição para escolha dos membros suplentes do Conselho Deliberativo do HC-FMUSP.

Parágrafo Único – Em cada cédula, estarão listados os nomes dos Professores Titulares elegíveis – aqueles inscritos em conformidade com o Artigo 2º desta Portaria – em ordem alfabética, precedidos de uma quadricula onde os eleitores assinalarão o nome escolhido.

Artigo 7º - Antes de receber a cédula para votação, o eleitor deverá identificar-se e assinar a lista de presença, junto ao Comitê Eleitoral (conforme Artigo 5º, desta Portaria).

Parágrafo Único – Cada eleitor poderá votar em até 7 (sete) nomes, em cada escrutínio.

Artigo 8º - A votação será secreta e não será permitido o voto por procuração.

### III – DA APURAÇÃO

Artigo 9º - A apuração dos votos, em cada escrutínio, será feita imediatamente após o encerramento da votação, pelo Comitê Eleitoral, assistido por funcionário da Assistência Acadêmica da FMUSP.

§ 1º - Abertas as urnas, proceder-se-á à contagem das cédulas, cujo número deverá corresponder ao número de eleitores que assinaram a lista de presença.

§ 2º - Serão declarados nulos os votos:  
a) que não forem lançados na cédula oficial;  
b) lançados em cédulas que contenham qualquer sinal ou manifestação feita pelo eleitor, que não seja a marca na quadricula correspondente ao nome votado;  
c) que assinalarem voto em mais de 7 (sete) candidatos.

Artigo 10 - São indicados os 7 (sete) Membros Titulares do Conselho Deliberativo, dentre os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 11 - Para a escolha dos 7 (sete) Membros Suplentes, será observado, além do maior número de votos, a representatividade dos Institutos do HC-FMUSP, se esta não estiver contemplada dentre os Membros Titulares.

Parágrafo Único – A representatividade dos Institutos do HCFMUSP será de no mínimo 1(um) dentre os Membros Titulares ou Membros Suplentes, e a partir deste número, deverá ser observada a proporcionalidade de membros em relação a cada Conselho Diretor (ConDir).

Artigo 12 - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, será considerado eleito o Professor Titular com maior tempo de serviço docente da Universidade de São Paulo.

### IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Encerrada a apuração final, serão registrados em ata, lavrada pela Assistente Acadêmica, os resultados da eleição, bem como quaisquer fatos relevantes ocorridos durante o pleito.

Artigo 14 - Proclamados os resultados, as cédulas serão guardadas pela Assistência Acadêmica da FMUSP, até que sejam feitas as designações dos Membros Titulares e Suplentes, pelo Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, em primeira instância, pela Mesa Coordenadora e, em grau de recurso, pelo Diretor da FMUSP.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de novembro de 2018, às 9h30, no auditório Carolina Bori do Bloco G do Instituto de Psicologia da USP, Avenida Professor Mello de Moraes, 1721 - Butantã, São Paulo - SP, o Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor titular no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento “Psicologia Social”, conforme edital IP 021/2017, publicado no DOE de 10/11/2017, seção I, pág. 127, candidatos: Belinda Piltcher Haber Mandelbaum e Nelson da Silva Jr. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Prof. Dr. Gilberto Safrá, Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Thereza Costa Coelho de Souza, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luís Antônio dos Santos Baptista, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense e Prof. Dr. Manoel Antonio dos Santos, Professor Titular da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pelo presente edital, estão convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL

Concurso público para obtenção de título de Livre-Docente na Área de PERIODONTIA, nas disciplinas DM 035 - Periodonto I, DM 045 - Periodonto II, DM 084 - Reabilitação Oral IV, DM 078 - Odontologia Infantil II, DM 046 - Procedimentos Comuns II, DC

052 - Clínica Odontológica Integrada I, DC 062 - Clínica Odontológica Integrada II, DC 072 - Clínica Odontológica Integrada III, DC 081 - Clínica Odontológica Integrada IV, DC 091 - Clínica Odontológica Integrada V, DC 101 - Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Prótese e Periodontia, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado nos dias 13 a 14 de Dezembro de 2018, com início às 8:00 horas, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 13/12/2018 – quinta-feira  
08:00h – Instalação da Comissão Julgadora. Elaboração da lista de 10 (dez) pontos para a prova didática.

08:30h – Sorteio do ponto para a prova didática e na sequência, prova de títulos.

Dia 14/12/2018 – sexta-feira  
08:30h – Realização da Prova Didática e na sequência, prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do Candidato.

Após, Sessão pública para a divulgação dos resultados. A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Antônio Wilson Sallum, Prof. Dr. Lourenço Correr Sobrinho, Profa Dra Adriana Campos Passanezi Santana, Prof. Dr. Adalberto Luiz Rosa, Prof. Dr. Marcio Mateus Beloti Membros Suplentes: Prof. Dr. Márcio de Moraes, Profa Dra Leticia Helena Theodoro, Profa Dra Rosemary Adriana Chierici Marcantonio.

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Karina Gonzales Silvério Ruiz, para comparecerem no dia 13/12/2018 às 08:00, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos, nas disciplinas TA-622 Processos Tecnológicos II e TP-184 Tecnologia Avançada de Panificação, do Departamento de Tecnologia de Alimentos, Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

### INSTRUÇÕES

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00 horas, na Área de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e o CONSU-A-019/2017, de 26/09/2017

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (peso 2)
- II. Prova Didática; (peso 1)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar

a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-005/2003, de 25/03/2003 e Deliberação CONSU-A-010/2016, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

PROGRAMA TA-622 - Processos Tecnológicos II  
Conservação de alimentos pela redução da atividade de água. Caracterização dos principais produtos. Determinação da atividade de água e suas limitações.

Caracterização dos alimentos conservados pelo uso de açúcar: geleias de frutas, doces em massa, frutas açucaradas e balas. Tecnologia de desidratação de frutas e hortaliças. Principais operações. Equipamentos e aplicações.

Congelamento de frutas e hortaliças. Processos e equipamentos.

Produção de produtos de panificação. Ingredientes básicos, aditivos e coadjuvantes. Tecnologia de produção de pães, bolos e biscoitos.

Tecnologia de produção de massas alimentícias.

#### Bibliografia

Referências básicas

1. - DAMODARAN, S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. (Eds.). Fennema's Food Chemistry. 4.ed. Boca Raton, FL: CRC Press, 2008. Capítulo 2, p.17-82.

2. - FELLOWS, P.J. Food Processing Technology: Principles and Practice. 3.ed. Oxford: CRC: Woodhead, 2009. 913p.

3. - RAHMAN, M. S. (Ed.). Handbook of Food Preservation. 2ed. Boca Raton: CRC Press 2007. 1068p.

#### Referências complementares

1. - BARBOSA-CÁSANOVAS, G.V.; VEJA-MERCADO, H. Dehydration of Foods. New York: Chapman & Hall. 1996.

2. - MUYUMDAR, A.S. Handbook of Industrial Drying. 2.ed. New York: Marcel Dekker, Inc. 1995.

3. - JACKIX, M.N.H. Doces, Geleias e Frutas em Calda. Campinas: Editora Unicamp, 1988.

4. - BARRETT, D.M.; SOMOGYI, L.P.; RAMASWAMY, H.S. (Eds.). Processing Fruits: Science and Technology. 2.ed. Boca Raton: CRC Press. 2005. 841p.

5. - HUI, Y.H.; EVRANUZ, E.Ö. Handbook of Vegetable Preservation and Processing. Boca Raton: CRC Press. 2015.

6. - JACKSON, E.B. Sugar Confectionery Manufacture. 2.ed. London: Blackie Academic, 1995. 400p.

7. - EL-DASH, A.A.; CAMARGO, C.; MANCILLA, N. Fundamentos da Tecnologia de Panificação. Série Agroindustrial, n.6, 1982.

8. - SLUIMER, P. Principles of Breadmaking: Functionality of Raw Materials and Processing Steps. St. Paul: AACC, Inc. 2005. 212p.

9. - BENNION, E.B., BAMFORD, G.S.P. The Technology of Cake-making. 6.ed. New York: Chapman & Hall, 1997. 421p.

10. - CIACCO, C.F.; CHANG, Y.K. Tecnologia de Massas Alimentícias. Série Extrusão Agroindustrial, n.8, 1982.

11. - MANLEY, D. Technology of Biscuits, Crackers and Cookies. 3.ed. Cambridge: CRC: Woodhead, 2000. 499p.